



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMOS DE COLABORAÇÕES ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE DELFINÓPOLIS.

Eu, **Pedro Paulo Pinto, Prefeito de Delfinópolis (MG)**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICO** a justificativa para **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, apresentada pelo Secretária Municipal de Políticas de Assistência Social, Larissa Dias Bastos, com vista à formalização direta de Termo de repasse entre o Município de Delfinópolis e a Associação Casa da Criança de Delfinópolis, em consonância com o inciso VI do art. 30, combinado com o inciso IV do art. 9º do Decreto Municipal nº 039/2017.

A justificativa deverá ser disponibilizada em seu inteiro teor, no Diário Oficial do Município e no site www.delfinopolis.mg.gov.br, como forma de atender o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o §1º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 039/2017.

O Extrato do Termo de Repasse, após o cumprimento dos prazos, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e no site www.delfinopolis.mg.gov.br.

Determino que a Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social providencie um Chamamento Público, nos moldes da Lei 13.019/2014, com a finalidade de firmar parceria o ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE DELFINÓPOLIS.

Na forma do §2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com §2º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 039/2017, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Delfinópolis, 05 de setembro de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS

